



**DECRETO Nº. 0072/2025.**  
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COORDENADORA DA ESCOLA  
MUNICIPAL LEONOR BARRETO  
FRANCO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 155 e seguintes do Estatuto do  
Magistério, que leciona sobre a Administração dos Estabelecimentos Escolares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42 e seguintes da Lei  
Complementar nº 162/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público e  
leciona sobre a Gestão Democrática do Ensino Público;

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 270/2009,  
que alterou alguns dispositivos da Lei nº 156/2002;

**CONSIDERANDO** o Anexo Único da Lei Municipal nº 274/2010, que  
alterou a LC 156/2002, estabelecendo o símbolo e respectivo valor de cada Função  
Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) e Função de Confiança do Magistério (FCM);

**CONSIDERANDO** que o referido anexo prevê que o valor de cada Função  
Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) será fixado de acordo com o quantitativo de  
alunos da unidade escolar municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nomear** em cargo de comissão **MARIA VALDINEIDE VIEIRA  
SANTOS** portador(a) do CPF: **XXX.254.XXX-87**, no cargo de **COORDENADORA DA  
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO**, junto à **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **FEPAD**.

**Art. 2º - Fica concedida gratificação de Função Eletiva Pedagógica-  
Administrativa (FEPAD) e Gratificação por Atividade Pedagógica** a ser calculada  
sobre o vencimento básico do servidor citado no *caput* do artigo 1º, nos termos do artigo  
129, §1º, da Lei Complementar nº 156/2002 com redação dada pela Lei 270/2009 e  
274/2010.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, 16 DE JANEIRO DE 2025.

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL